

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2023.

Irson Milani, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 24, XVI, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Contratação de serviços de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado – DOE-e dos atos do Município, serviços de 2(dois) acessos à rede IP de comunicação de dados e serviços de 2(duas) emulações de terminais em microcomputadores e endereçamentos de impressoras, conectados em rede local – ARE, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01 339039000000 2009 Manutenção de Serviços Secretaria de Administração (Red. 58).

JUSTIFICATIVA: A presente tem por objeto a contratação de serviços de publicação dos atos do Município, da publicidade legal, no diário oficial eletrônico do estado e serviços para acesso à rede IP de comunicação de dados, emulação de terminal em microcomputador e endereçamento de impressora, conectados em rede local – ARE, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de pessoa jurídica de direito público interno, criado para este fim, para a impressão dos diários oficiais, com vistas a publicação da publicidade legal do Município.

Trata-se de contratação, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, XVI, da Lei 8.666/93, mediante percepção de valor determinado.

A PROCERGS se trata de pessoa jurídica de direito público interno, criado para este fim, para a impressão dos diários oficiais.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, peculiaridade dos serviços e do fornecedor, enquadrado pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, XVI da referida Lei.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Se constitui em contratação de pessoa jurídica de direito público interno, criado para este fim, exclusiva, para serviços de publicação, no DOE-e, da publicidade legal do Município., independentemente da quantidade.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, XVI, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização da publicidade legal do Município, no atendimento, em especial, das disposições da legislação federal, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Entre Rios do Sul/RS, 04 de abril de 2023.

Irson Milani
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação da PROCERGS para publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado – DOE-e dos atos do Município e serviços para acesso à rede IP de comunicação de dados, emulação de terminal em microcomputador e endereçamento de impressora, conectados em rede local – ARE, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Fundamento Legal: Art. 24, XVI, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: Publicação no mês (por cm) R\$107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos). Serviços de 2(dois) túneis internet comutado R\$ 92,18(noventa e dois reais e dezoito centavos) e serviços de 2(duas) conexões para emulação e endereçamento R\$ 210,40(duzentos e dez reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 302,58 (trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

Fornecedor(a): PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Entre Rios do Sul, RS, 04 de abril de 2023.

Irson Milani
Prefeito Municipal.